



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 02/2025

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 049.222/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E O CONSÓRCIO SISCON/STE.

PROCESSO SEI-GDF n.º [00090-00010613/2019-48](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília–DF, neste ato representada por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO**, brasileira, matrícula n.º 275.503-3, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e no Inciso XV do Art. 3º da [Portaria n.º 142, de 05 de junho de 2023](#), nomeada pela Ordem de Serviço SEMOB n.º 244/2024 ([165277414](#)); e o **CONSÓRCIO SISCON/STE**, formado pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.565.325/0001-61, localizada na Praça Floriano Lote n.º 19, 18º Andar, Bairro Centro, CEP 20031-050, Rio de Janeiro/RJ, e **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 88.849.773/0001-98, localizada na Rua Saldanha da Gama Lote n.º 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS, doravante denominadas **CONTRATADA**, neste ato representadas por **JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA**, brasileiro, na qualidade de Administrador da sociedade e Representante Legal, devidamente identificado nos autos ([39708772](#)), resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto REAJUSTAR os valores do contrato com base no Índice Nacional do Custo da Construção Civil (INCC, Coluna 39 - Consultoria) aferido no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, conforme Carta SISCON/STE n.º 003/2025 ([161369530](#)) e Despacho - SEMOB/GAB [161369591](#), conforme §8º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a devida dotação orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do reajuste é **R\$ 327.690,79 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**.

3.2. O valor total do contrato passará a ser R\$ 10.019.117,02 (dez milhões, dezenove mil cento e dezessete reais e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária 97 ([162034682](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 4.2. **Unidade Orçamentária:** 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB
- 4.3. **Programa de Trabalho:** 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL
- 4.4. **Fonte de Recursos:** 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADA
- 4.5. **Natureza da Despesa:** 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 4.6. **Subitem:** 09 - CONSULTORIA EM TRANSPORTES
- 4.7. **Valor:** R\$ 327.690,79 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).
- 4.8. O valor da Nota de Empenho 2025NE00310 ([164779852](#)), emitida em 06/03/2025, na modalidade Estimativo, é de R\$ 327.690,79 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início de efetivo vigor, a data em que o último signatário assinar.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Apostilamento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia 11/10/2025, consoante ao estipulado no item 14.3 do Edital de Concorrência n.º 01/2020 - SEMOB/DF.

7. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 049.222/2023.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretária de Administração Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO - Matr.0275503-3, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 12/03/2025, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **165076207** código CRC= **37EDFA46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3020-1205

Criado por [01002849348](#), versão 9 por [01002842785](#) em 12/03/2025 05:40:29.